



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 052/2023

ATA Nº 003

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para dar continuidade à **Tomada de Preço nº 052/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma do 4º pavimento da Prefeitura Municipal de Tramandaí, sito a Avenida da Igreja, nº 346, Bairro Centro, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu o certame às 14h, conforme convencionado na ata 002. Ausente, na presente sessão, o representante da licitante. Dessa forma, passou-se à abertura do envelope nº 02 da empresa habilitada CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Aberto o envólucro, a Comissão Permanente de Licitações – CPL – verificou que a proposta financeira da licitante cotou o **valor global de R\$ 634.380,56 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, distribuído da seguinte forma: R\$ 475.785,42 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente ao valor de materiais; R\$ 158.595,14 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) relativo ao valor da mão-de-obra. Quanto aos demais documentos e informações constantes da proposta, a CPL constatou que o cronograma físico-financeiro totalizou o valor de R\$ 634.380,59 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), três centavos acima do valor estimado no edital, o que não possui o condão de desclassificar a proposta, visto que a licitante cotou na proposta financeira valor idêntico àquele estimado no anexo I, do edital, sendo este o valor que constará no instrumento contratual. Ademais, em consulta à Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações, a orientação foi no sentido de que a desclassificação da proposta pelo motivo apontado constituiria excesso de formalismo e atentaria contra os princípios insculpidos na Lei 8.666/93. Dessa forma, considerando estar a proposta de acordo com o instrumento editalício, a CPL entende por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA no **valor global de R\$ 634.380,56 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**. Por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA **VENCEDORA** do certame por ter cotado o **menor valor global**, conforme subitem 11.3, do Edital. Por fim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso, em conformidade com o teor do art. 109, § I “b” da Lei 8.666/93. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 052/2023. A sessão encerrou-se às 14h30min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo
Membro